



AVISO DISPENSA DE VALOR Nº 037/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob nº 10.316.445/0001-39**, com Sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA**, torna público aviso de dispensa, cujo objetivo é obter propostas adicionais de eventuais interessados ao objeto descrito no item 1.0, fundamentado no disposto do Artigo Nº 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 11/12/2025, até 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	setordecotacaoaguapreta@gmail.com
LINK DO EDITAL: https://transparencia.aguapreta.pe.gov.br/app/pe/agua-preta/1/aviso-dispensas-de-licitacao	

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta dispensa de licitação, obter propostas adicionais de eventuais interessados para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, produção e fornecimento de alimentos para o Jantar de Confraternização: “Servidores em Festa: Um Natal de Alegria”.** Município da Água Preta/PE, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.0 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERENCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- **ANEXO III** – DECLARAÇÃO DE MENOR
- **ANEXO IV** – MINUTA DE CONTRATO

2.0 – JUSTIFICATIVA:

A confraternização de Natal é uma tradição da Administração Municipal, visando valorizar o corpo de servidores ativos e inativos, reconhecendo a dedicação e o trabalho prestado ao longo do ano.

A realização do evento promove a integração entre os servidores, fortalecendo o espírito de equipe e motivando o desempenho profissional.



A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de garantir a qualidade, segurança e eficiência do evento, otimizando recursos e evitando a sobrecarga da equipe interna.

3. Fundamento Legal

Fundamento Legal: A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, nos termos do **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor global estimado da contratação é **inferior ao limite legal** estabelecido para a dispensa em razão do valor para outros serviços e compras.

Valor Limite: O valor máximo da contratação não poderá ultrapassar o limite atualizado de dispensa previsto no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4. Especificações dos Serviços

4.1. Estrutura e decoração

Decoração temática: decoração natalina para o espaço, incluindo mesa de entrada, painéis, e outros elementos decorativos.

Mobiliário: fornecimento e montagem de mesas e cadeiras adequadas ao número de convidados.

Som e iluminação: sistema de som ambiente com playlist natalina e iluminação decorativa.

Equipe de serviço: garçons e copeiras uniformizados e treinados para o atendimento.

4.2. Materiais de apoio

Material de mesa: pratos, talheres, copos de vidro ou acrílico de alta qualidade e guardanapos.

Brindes (opcional): sugestão de fornecimento de brindes simbólicos para os participantes.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA**, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA DE CULTURA

02 07 00 SECRETARIA DE CULTURA

13 CULTURA

13 392 DIFUSÃO DE CULTURA

13 392 1301 AÇÕES CULTURAIS

13 392 1301 2650 0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS, CULTURAIS E OUTRAS CORRELATAS.

FICHA 816 – 3.3.90.39.00 OUTR. SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 62.190,34** (Sessenta e dois mil, cento e noventa reais, trinta e quatro centavos). Esse valor se enquadra no limite do valor estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

4.0– PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via **e-mail: setordecotacaoaguapreta@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 116/2025** e **DISPENSA DE VALOR Nº 037/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/12/2025 até 23:59h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CNDMunicipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o empresa fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente contratação.

4.2.10 Declaração de que não emprega de Menor

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada considerando as informações de itens, volume e quantidades apresentadas no orçamento que consta no Anexo I, Termo e Referência.

4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as



exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder aos valores estabelecidos na planilha orçamentaria.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a execução dos serviços/fornecimentos, ou de acordo com a disponibilidade financeira da prefeitura, com recurso próprio, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

5.3. Apresentação do número da conta bancária da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município, através da Secretaria executiva municipal de cultura, revogar presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através da Secretaria executiva municipal de cultura deverá anular o presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Prefeitura Municipal Da água Preta.

Água Preta-PE, 08 de dezembro de 2025.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
DA ÁGUA PRETA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, produção e fornecimento de alimentos para o Jantar de Confraternização: **“Servidores em Festa: Um Natal de Alegria”**. Município da Água Preta/PE, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

A confraternização de Natal é uma tradição da Administração Municipal, visando valorizar o corpo de servidores ativos e inativos, reconhecendo a dedicação e o trabalho prestado ao longo do ano.

A realização do evento promove a integração entre os servidores, fortalecendo o espírito de equipe e motivando o desempenho profissional.

A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de garantir a qualidade, segurança e eficiência do evento, otimizando recursos e evitando a sobrecarga da equipe interna.

3. Fundamento Legal

Fundamento Legal: A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, nos termos do **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor global estimado da contratação é **inferior ao limite legal** estabelecido para a dispensa em razão do valor para outros serviços e compras.

Valor Limite: O valor máximo da contratação não poderá ultrapassar o limite atualizado de dispensa previsto no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4. Especificações dos Serviços

4.1. Estrutura e decoração

Decoração temática: decoração natalina para o espaço, incluindo mesa de entrada, painéis, e outros elementos decorativos.

Mobiliário: fornecimento e montagem de mesas e cadeiras adequadas ao número de convidados.

Som e iluminação: sistema de som ambiente com playlist natalina e iluminação decorativa.

Bebidas: refrigerantes variados, água mineral com e sem gás, sucos de frutas, servidos à vontade durante o evento.

Equipe de serviço: garçons e copeiras uniformizados e treinados para o atendimento.



4.2. Materiais de apoio

Material de mesa: pratos, talheres, copos de vidro ou acrílico de alta qualidade e guardanapos.

Brindes (opcional): sugestão de fornecimento de brindes simbólicos para os participantes.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
01	ORNAMENTAÇÃO NO AMBIENTE – mão de obra e material para ambientação Natalina, nas dependências do Clube Municipal Mariinha Andrade, incluir totem natalino para fotos.	Serviço completo	01	R\$ 9.650,00	R\$ 9.650,00
02	JANTAR - Custo Unitário per capita para alimentação dos participantes do evento, serviço de buffet. Cardápio Opções: 1 – Carne ao molho madeira; 2 – Frango temperado com ervas; 3 – Repolho de Bacalhau; 4 – Arroz Branco; 5 – Arroz Agrega; 6 – Penne ao Molho Vermelho; 7 – Saladas.	Custo Por pessoa	700	R\$ 54,83	R\$ 38.381,00
03	LOCAÇÃO DE SOM E EQUIPAMENTO DE SOM - Locação de equipamento de som com 2 caixas ativas de 15', mesa distribuidora, microfones e técnico para manuseio do equipamento durante diária completa, com horário de início e fim a definir.	Diária	01	R\$ 6.616,67	R\$ 6.616,67
04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO MÉDIA: contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 08 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias,	Diária	01	R\$ 7.542,67	R\$ 7.542,67



operadores necessários e				
desmontagem.				
VALOR TOTAL R\$				R\$ 62.190,34

VALOR TOTAL R\$ 62.190,34 (Sessenta e dois mil, cento e noventa reais, trinta e quatro centavos).

3. DAS CONTRATAÇÕES:

A contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência será realizada de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente por meio de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II, considerando que o valor global estimado se encontra abaixo do limite legal para contratação direta por valor.

A empresa contratada deverá atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste documento, responsabilizando-se pela execução adequada, segura e eficiente dos serviços. A contratação compreenderá:

1. Prestação de serviços de ornamentação e ambientação temática, incluindo fornecimento de materiais, montagem e desmontagem da decoração no local do evento.
2. Prestação de serviços de alimentação e buffet, abrangendo fornecimento de comidas, bebidas, descartáveis, equipe de serviço, reposição e atendimento durante o evento, conforme cardápio e requisitos estabelecidos.
3. Locação de equipamentos de som e operação técnica, garantindo funcionamento adequado durante todo o período do evento.
4. Locação e instalação de equipamentos de iluminação, incluindo montagem, operação por profissional habilitado e desmontagem ao término do evento.

A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho e assinatura do contrato administrativo, que estabelecerá obrigações, prazos, formas de pagamento, penalidades e demais disposições legais.

O fornecedor deverá apresentar documentação fiscal e habilitação compatível com a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente e exigências da Administração Municipal.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que registrará eventuais ocorrências e emitirá o atesto para fins de liquidação da despesa.

4. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – **Providenciar as condições necessárias** para a adequada execução dos serviços, disponibilizando o local do evento previamente limpo, liberado e acessível para montagem da estrutura, decoração, som, iluminação e buffet;

II – **Acompanhar e fiscalizar** a execução dos serviços contratados, por meio de servidor ou comissão designada, registrando ocorrências e comunicando à contratada qualquer irregularidade observada;

III – **Prestar as informações e esclarecimentos** necessários ao pleno desenvolvimento das atividades contratadas, sempre que solicitado pela empresa contratada;

IV – **Zelar pela boa execução do contrato**, adotando medidas administrativas quando necessárias para garantir o cumprimento das condições estabelecidas;



- V – **Atestar a execução dos serviços** prestados, após verificação de sua conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência;
- VI – **Efetuar o pagamento** no prazo e condições estabelecidos no contrato, após apresentação da documentação fiscal correspondente e atesto da execução;
- VII – **Permitir o acesso da equipe da contratada** ao local do evento nos horários estabelecidos, para montagem, execução dos serviços, operação dos equipamentos e desmontagem;
- VIII – **Comunicar à contratada, por escrito**, com antecedência razoável, qualquer alteração que impacte a execução dos serviços, tais como horário, local ou programação do evento;
- IX – **Cumprir as demais obrigações** previstas na legislação aplicável, no Termo de Referência e no contrato administrativo.

4.2 A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- I – **Executar todos os serviços** contratados conforme especificações técnicas, prazos, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência e no contrato, assegurando qualidade, segurança e eficiência;
- II – **Fornecer todos os materiais, equipamentos, utensílios e mão de obra** necessários à plena execução dos serviços, incluindo montagem, operação, acompanhamento, desmontagem e retirada de resíduos;
- III – **Garantir que toda a equipe** envolvida no evento esteja devidamente **uniformizada, identificada e treinada**, mantendo postura profissional e compatível com o ambiente institucional;
- IV – **Observar as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de saúde** aplicáveis ao fornecimento de alimentos, montagem de estruturas, iluminação e equipamentos;
- V – **Entregar os alimentos em perfeito estado de conservação**, dentro das normas de vigilância sanitária, mantendo controle de qualidade e higiene em todas as etapas do preparo e serviço;
- VI – **Instalar, operar e monitorar** os equipamentos de som, iluminação e demais estruturas contratadas, garantindo pleno funcionamento durante todo o evento;
- VII – **Repor imediatamente** quaisquer itens de alimentação, materiais ou equipamentos que apresentem falhas, defeitos ou quantidade insuficiente, sem ônus adicional para a Contratante;
- VIII – **Zelar pelo patrimônio público**, responsabilizando-se por danos eventualmente causados por seus funcionários, prepostos, materiais ou equipamentos, durante a execução dos serviços;
- IX – **Cumprir rigorosamente os prazos**, especialmente quanto ao horário de montagem, início do evento, operação dos serviços e desmontagem do equipamento;
- X – **Manter responsável técnico** presente ou disponível durante toda a execução da contratualidade, para solução imediata de imprevistos ou ajustes necessários;
- XI – **Apresentar documentação fiscal regular** e demais documentos exigidos para fins de pagamento, conforme legislação vigente;
- XII – **Cumprir integralmente** as disposições constantes no Termo de Referência, no contrato administrativo e na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

5.0 JUSTIFICATIVA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS:

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no Art. 18 e seguintes, a Administração Pública deve realizar planejamento prévio das contratações, de modo a assegurar eficiência, conformidade legal e melhor atendimento ao interesse público.

Considerando que a presente contratação envolve:



- prestação de serviços diversos (buffet, ornamentação, sonorização e iluminação);
- mobilização de equipe especializada;
- fornecimento de itens alimentícios e materiais;
- necessidade de avaliação de alternativas para atendimento do evento;
- identificação de possíveis riscos relacionados à execução, segurança, qualidade e prazos;

verifica-se plenamente justificada e necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos, instrumentos essenciais para:

1. Definir claramente a necessidade administrativa e o problema a ser solucionado;
2. Avaliar as soluções possíveis disponíveis no mercado;
3. Identificar critérios mínimos de desempenho e qualidade para os serviços;
4. Estabelecer requisitos técnicos adequados para cada item contratado;
5. Dimensionar riscos potenciais, propondo medidas de mitigação;
6. Subsidiar a elaboração do Termo de Referência, garantindo alinhamento entre necessidade e objeto;
7. Assegurar economicidade, evitando soluções inadequadas e gastos superiores aos necessários.

Dessa forma, a elaboração do ETP e da Análise de Riscos mostra-se obrigatória e coerente com o planejamento da contratação, permitindo maior segurança técnica e jurídica, além de atender às exigências da legislação vigente e às recomendações dos órgãos de controle.

Ambos os documentos serão juntados ao processo e servirão de base para a instrução da contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

6.0 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Em conformidade com o Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a Contratante poderá exigir da Contratada a apresentação de Garantia de Execução, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas no contrato.

A garantia, quando exigida, deverá corresponder a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, podendo chegar a até 10% (dez por cento) em caso de serviços de grande vulto ou de elevada complexidade técnica, mediante justificativa da Administração.

A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia, previstas no Art. 96, §1º, da Lei 14.133/2021:

- I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos pela União;
- II – Seguro-garantia, com cláusula de retomada;
- III – Fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada a operar no País.

Conforme estabelecido neste Termo de Referência, o **Evento será realizada dia 19 de dezembro de 2025**, com início a partir das 17:00 horas.

OBS: O local reservado para o evento estará disponível para a empresa vencedora a partir das 08:00 horas da manhã para a organização.

7.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal decorrentes de sua conduta, caso venha a descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato.



Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência:

Aplicada quando o descumprimento for de natureza leve ou quando a irregularidade puder ser corrigida sem prejuízos significativos ao interesse público. A advertência será registrada no histórico da contratada.

II – Multa:

Multas poderão ser aplicadas nas seguintes situações:

a) Multa moratória: pelo atraso injustificado na execução dos serviços, conforme percentuais estabelecidos no contrato;

b) Multa compensatória: pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratadas, inclusive pela inexecução injustificada ou paralisação indevida dos serviços.

As multas poderão ser:

descontadas dos pagamentos devidos;
cobradas judicialmente, quando necessário;
abatidas da garantia contratual, quando houver.

III – Impedimento de licitar e contratar:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos de:

execução ineficiente ou fraudulenta;
inexecução total ou parcial do contrato sem justificativa;
prática de irregularidades graves;
fraude na execução dos serviços.

IV – Declaração de inidoneidade:

Sanção aplicada pela autoridade competente, proibindo a Contratada de licitar e contratar com todos os entes federativos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até a reabilitação.

7.1 Garantia da Ampla Defesa e Contraditório:

A aplicação de qualquer sanção observará o devido processo administrativo, assegurando à Contratada:

- direito à ampla defesa;
- contraditório;
- acesso aos autos;
- prazos adequados para manifestação.

7.2 Cumulação de Sanções:

As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, observado o princípio da proporcionalidade e a gravidade da infração cometida.

8.0 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVA DE PREÇOS:



A seleção do fornecedor observará o menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas do objeto. A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando:

- a) consulta a fornecedores;
- b) preços praticados em contratações similares;
- c) referências em bases oficiais, quando disponíveis.

9.0 FORMA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

9.1 O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 75, que trata das hipóteses de aquisições por meio de dispensa de licitação.

9.2 Esta contratação será preferencialmente para ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, que regulamentou o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

Nesta futura contratação será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas.

10.0 FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e da Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

11.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA**, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA DE CULTURA

02 07 00 SECRETARIA DE CULTURA

13 CULTURA

13 392 DIFUSÃO DE CULTURA

13 392 1301 AÇÕES CULTURAIS

13 392 1301 2650 0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS, CULTURAIS E OUTRAS CORRELATAS.

FICHA 816 – 3.3.90.39.00 OUTR. SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

12.0 PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA:

12.1 Nos termos do § 3º que menciona que as contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de **03 (três)** dias úteis, com a



especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

12.2 Os avisos de contratação direta deverão ser divulgados e mantidos por três dias no mínimo no site oficial do Município da Água Preta/PE.

Água Preta-PE, 08 de dezembro de 2025.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
DA ÁGUA PRETA



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 077/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL COM BASE NO **ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, produção e fornecimento de alimentos para o Jantar de Confraternização: **“Servidores em Festa: Um Natal de Alegria”**. Município da Água Preta/PE, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

(MODELO DE PROPOSTA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
01	ORNAMENTAÇÃO NO AMBIENTE – mão de obra e material para ambientação Natalina, nas dependências do Clube Municipal Mariinha Andrade, incluir totem natalino para fotos.	Serviço completo	01	R\$	R\$
02	JANTAR - Custo Unitário per capita para alimentação dos participantes do evento, serviço de buffet. Cardápio Opções: 1 – Carne ao molho madeira; 2 – Frango temperado com ervas; 3 – Repolho de Bacalhau; 4 – Arroz Branco; 5 – Arroz Agrega; 6 – Penne ao Molho Vermelho; 7 – Saladas.	Custo Por pessoa	700	R\$	R\$
03	LOCAÇÃO DE SOM E EQUIPAMENTO DE SOM - Locação de equipamento de som com 2 caixas ativas de 15', mesa distribuidora, microfones e técnico para manuseio do equipamento durante diária completa, com horário de início e fim a definir.	Diária	01	R\$	R\$
04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO MÉDIA: contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz	Diária	01	R\$	R\$



compatível, 01 (um) canhão seguidor, 08 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.				
				TOTAL R\$

Valor total R\$.....(.....).

OBS: Os utensílios a serem utilizados deverão ser louças, acrílico e/ou vidrarias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Nos preços que são ofertados estão incluídos todos os custos como: logística, encargos fiscais, trabalhistas demais custos operacionais.

_____, _____ de _____ de 2025.

Carimbo CNPJ da Empresa e Assinatura do Responsável

Assinatura Responsável



ANEXO III

DECLARAÇÃO

AO
MUNICIPIO DE ÁGUA DE PRETA

Ref.: DISPENSA N.º 037/2025

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

(representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA PRETA**



- IV – **Cumprir** rigorosamente os prazos ajustados, responsabilizando-se pela entrega integral dos serviços até a data estabelecida.
- V – **Manter**, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas para a contratação.
- VI – **Responder** por danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou aos servidores, decorrentes de ação ou omissão sua ou de seus prepostos.
- VII – **Observar** todas as normas de segurança, higiene, vigilância sanitária e demais legislações aplicáveis.
- VIII – **Submeter-se** à fiscalização do Município, atendendo prontamente às orientações, sem ônus adicional à Administração.
- IX – **Providenciar** o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos utilizados no evento.
- X – **Emitir** Nota Fiscal compatível com o objeto contratado e cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I – **Prestar** as informações necessárias para a adequada execução dos serviços.
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado, registrando ocorrências e solicitando ajustes quando necessários.
- III – **Permitir** o acesso da CONTRATADA ao local do evento para montagem, execução e desmontagem da estrutura contratada.
- IV – **Efetuar** o pagamento devido, conforme condições previstas no contrato, após o recebimento definitivo dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.
- V – **Comunicar** formalmente quaisquer irregularidades observadas na execução, para providências imediatas da CONTRATADA.
- VI – **Disponibilizar** o local do evento em condições adequadas para instalação da estrutura e realização dos serviços.
- VII – **Garantir** que a execução ocorra sem interferências indevidas, assegurando o cumprimento do cronograma acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.0 – A vigência deste instrumento contratual será de **06 (seis) meses**, iniciando em «xxxxxxx» com vencimento em «xxxxxxx», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

- I – A execução dos serviços deverá observar integralmente as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o presente contrato.
- II – A CONTRATADA executará os serviços sob sua inteira responsabilidade técnica e operacional, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as normas aplicáveis.
- III – A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, que registrará ocorrências, determinará ajustes e atestará a execução para fins de pagamento.
- IV – A atividade de fiscalização não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades, inclusive por danos decorrentes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.
- V - Fica designado o servidor **NADSON CRISTIANE TRINDADE DA SILVA**, CPF nº



101.424.614-82, como fiscal nomeado e o Servidor **JEFFERSON MARQUES DE MORAIS**, Matrícula nº 200656-6, como Gestor nomeado contrato vinculado a Dispensa nº 037/2025.

VI – A gestão administrativa do contrato caberá à autoridade ou servidor designado pela CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento geral, comunicação com a CONTRATADA e adoção das medidas necessárias ao cumprimento das obrigações.

VII – A CONTRATADA deverá atender prontamente às solicitações do fiscal e do gestor do contrato, sem ônus adicional para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos **Art. 138, inciso I, II e III – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021**, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES:

8. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.1 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.1.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.1.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.1.3 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.1.4 CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.1.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos



reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE:

9.1 - O valor total do presente é de R\$ xxxxxx (xxxxxxx), conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
01	ORNAMENTAÇÃO NO AMBIENTE – mão de obra e material para ambientação junina na dependência do Clube Municipal Mariinha Andrade	Serviço completo		R\$	R\$
02	ALIMENTAÇÃO, COMIDAS E AFINS - Custo Unitário per-capta para alimentação dos participantes do evento, serviço de buffet (servidores Público do Município) Projeto Junino ARRAIADOS SERIDORES Custo por Pessoa 2024, incluindo descartáveis, serviço e alimentos fornecidos, comidas típicas de milho, amendoim e semelhantes, salgados, doces, bolos e bebidas.	Custo Por pessoa		R\$	R\$
03	LOCAÇÃO DE SOM E EQUIPAMENTO DE SOM - Locação de equipamento de som com 2 caixas ativas de 15', mesa distribuidora, microfones e técnico para manuseio do equipamento durante diária completa, com horário de início e fim a definir.	Diária		R\$	R\$
04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO MÉDIA: contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 08 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária		R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$					R\$

Parágrafo Primeiro - Os Valores serão pagos no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta de serviço contratada.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2025 do CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

10.0 CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária abaixo, constante do orçamento vigente.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA DE CULTURA

02 07 00 SECRETARIA DE CULTURA

13 CULTURA

13 392 DIFUSÃO DE CULTURA

13 392 1301 AÇÕES CULTURAIS

13 392 1301 2650 0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS, CULTURAIS E OUTRAS CORRELATAS.

FICHA 816 – 3.3.90.39.00 OUTR. SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

13.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

14.1 – Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

14.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Agua Preta/PE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

14.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em **03 (três) vias** de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Preta/PE, XX de _____ de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA
CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal